



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

<p style="text-align: center;"><b>PROTOCOLO</b></p> <p>CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.</p> <p>35 Livros 03 Folha 91 Data 19.06.89</p> <p>Horas 13.10</p> <p><i>W. Sando</i> Funcionário</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Agenda</p>
---	--

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 21/8/89

AUTOR Vereador ALACYR VIEIRA CÂNDIDO - PFL

v PROJETO DE LEI Nº 067/89, DE 19.06.89

"Dispõe sobre a doação de área à Igreja Evangélica Assembléia de Deus".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a DOAR à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, uma área de terras com 1.230,00 m<sup>2</sup>, localizada no Conjunto Habitacional Piracema, nesta cidade, com o seguintes limites e confrontações:

Frente: para a rua "1", medindo 65,00 metros

Lado Direito: para a Av. "A", medindo 6,50 metros;

Lado Esquerdo: para a quadra 03, medindo " 34,50 metros;

Fundo: para os lotes 01 a 06, medindo 60,00 metros.

Art. 2º - A área descrita no Artigo anterior, destina-se exclusivamente à construção de um Templo Evangélico da referida Igreja.

Art. 3º - A Doação obedecerá no que couber os preceitos da Lei nº 3.770, de 14.09.76.

Art. 4º - A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos para efetuar a construção, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	8 / 89 23 N.º
	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Liv. 535 Folha 91 Data 19.06.89 Hora 13.10 Funcionário <i>W. S. Cardoso</i>	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR Vereador Alacyr Vieira Cándido-PFL

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Barra do Garças-Mt., em 19 de Junho de 1989.

*Alacyr Vieira*  
ALACYR VIEIRA CÂNDIDO  
Vereador-PFL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A Igreja Evangélica Assembléia de Deus, funciona precariamente em uma das casas daquele Conjunto, enfrentando sérias dificuldades de acomodações pois, o local é extremamente pequeno não oferecendo espaço suficiente à população.

Considerando que àquela Igreja, leva os ensinamentos evangélicos às famílias daquele lugar, onde possui um grande número de seguidores, estamos solicitando esta medida, acreditando que a mesma é de grande importância àquela Igreja pois, com esta área poderá construir o seu templo, com o espaço e acomodações necessárias para receber a população e para levar às famílias ali residente, os ensinamentos evangélicos objetivos de sua nobre missão.

Data supra.

*Alacyr Vieira*  
ALACYR VIEIRA CÂNDIDO  
Vereador-PFL

# LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação, reuniu-se para avaliar uma área de terras localizada no perímetro Urbano desta cidade.

## CARACTERÍSTICA DA ÁREA

- a) Área total : 1.230,00 m<sup>2</sup>.
- b) Área localizada no Jardim Piracema, locado na Quadra 03
- c) Terreno de Topografia Irregular
- d) Possui infra-estrutura.

Após vistoria "in-loco" e análise das características apresentadas, esta Comissão resolveu avaliar em Rcz\$ 2.829,00 (Dois mil e oitocentos e vinte e nove cruzados novos), a área total.

Barra do Garças, 19 de Junho de 1.989

  
MILTON DE BRITO

P R E S I D E N T E

  
ALCEDES HERMES THEREZA

MEMBRO

  
GUILHERME F. DA SILVA JUNIOR

MEMBRO

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de terras, localizada na Quadra 03 do Jardim PIRACEMA, com a área de 1.230,00 m<sup>2</sup>.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: para a rua "1", medindo 65,00 metros  
L. Direito: para a Av. "A", medindo 6,50 metros  
L. Esquerdo: para parte da Quadra 03, medindo 34,50 metros  
Fundo: para os lotes 01 a 06, medindo 60,00 metros

Tudo como mostra mapa anexo.

Barra do Garças, 15 de Junho de 1.989

  
\_\_\_\_\_

**DATA**

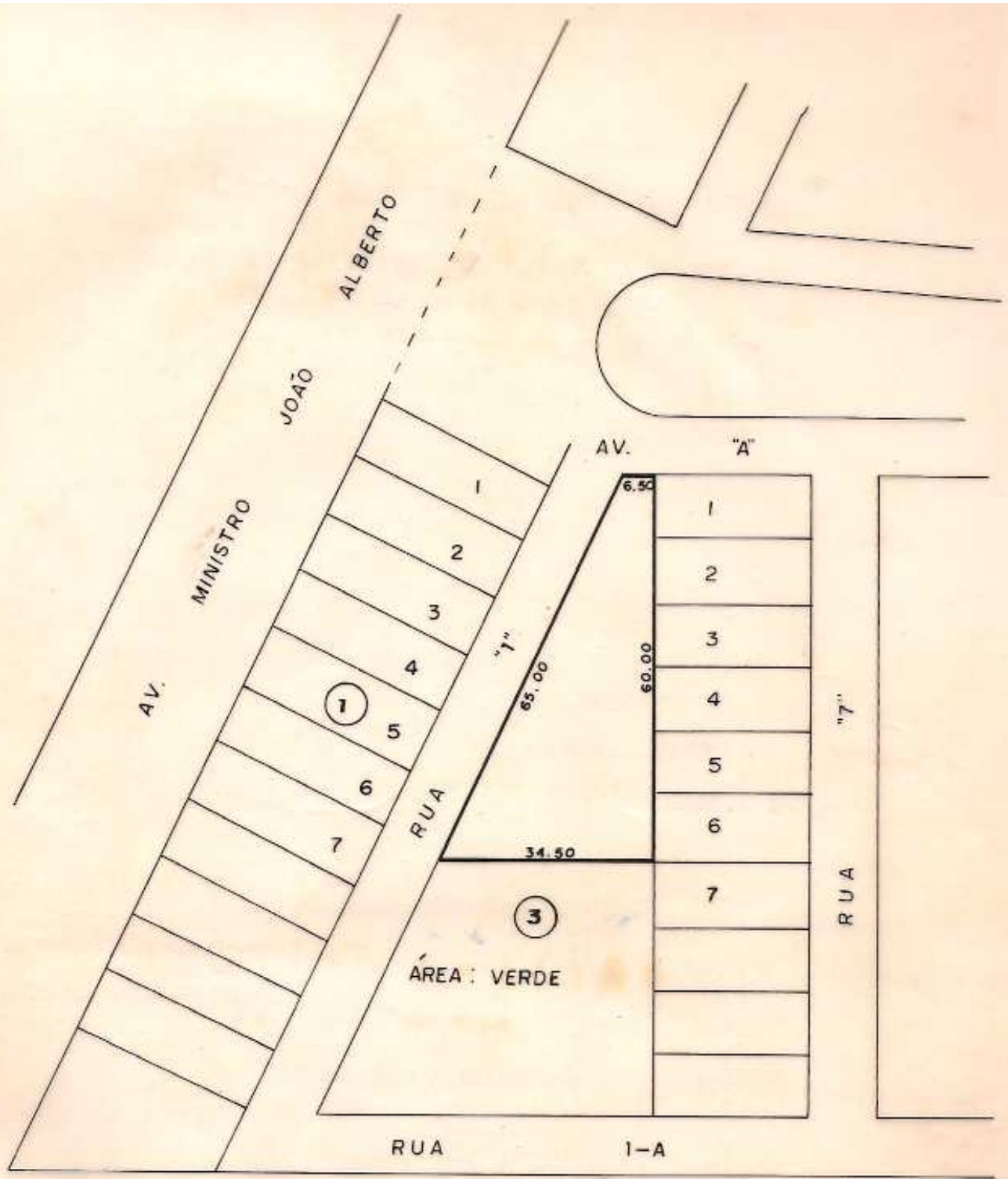
Em 19 dias 19 do mês de junho de 1989 foram me entregues como fatos,  
Em Uruaçu

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que Luiz Carlos de Azevedo 04.0535-2  
92  
Em 19/06/1989 em Uruaçu

**REMESSA**

Em 19 dias de junho de 1989  
faço remessa destes autos ao Arquivo da  
Câmara Municipal  
em Uruaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS M.T



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

DESENHO

S.O.S.U. SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS

DATA : 15 / 06 / 89

ESCALA : 1. 1000

LOC. DA QUADRA "3" (PARTE) LOT. "J" PIRACEMA



ESTADO DE MATO GROSSO

**Câmara Municipal de Barra do Garças**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

AO PROJETO DE LEI Nº 067/89

AUTOR:- VEREADOR ALACIR VIEIRA CÂN-  
DIDO - PFL.

Entendendo ser a matéria em pauta Legal e Cons-  
titucional, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, oferece'  
PARECER FAVORÁVEL à mesma.

Sala das Comissões da Câmara Municipal., 14 de  
agosto de 1989.

Ver. LÁZARO SIFRIANO DE CARVALHO

- Presidente -

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS

- Relator -

Ver. EDVALDO FERREIRA MACIEL

- MEMBRO -

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 21/8/89  
13



ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Barra do Garças

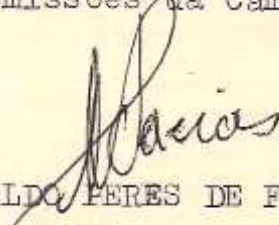
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### P A R E C E R

AO PROJETO DE LEI Nº 067/89 DE AUTORIA DO VEREADOR ALACIR VIEIRA CÂNDIDO- PFL.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando detalhadamente a presente matéria e não constatando nenhuma ilegalidade, resolve oferecer PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal., 14 de agosto de 1989.

  
VER. NIVALDO PERES DE FARIAS

- Presidente -

Ver. PAULO REIS DE FREITAS

- Relator -

Ver. DOMINGOS ORMEZZE FILHO

- Membro -





# Câmara Municipal de Barra do Garças

## V O T A Ç Ã O

MATERIA: <i>Projeto de Lei nº 067/89</i>	VEREADORES	LEGENDA	SIM	NAO
Alacir Vieira Cândido				
Dr. Aldemar Araújo Guirra				
Dr. Carlos Roberto Barbosa				
Clodoaldo Alves da Silva				
Domingos Ormeneze Filho				
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo				
Edvaldo Ferreira Maciel				
Dr. Eldo Jacarandá Júnior				
Lázaro Sipriano de Carvalho				
Dr. Lourival Moreira da Mata				
Messias Almeida Dantas				
Nivaldo Peres de Farias				
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves				
Paulo Reis de Freitas				
Waldemar Barbosa Filho				

Aprovado por Unanidade  
 Em Sessão de 21/8/89

*Pass.*

OBS.: *feito*

---



---



---

Aprovado por Unanidade  
 Em Sessão de 21/8/89